



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI Nº 5.145, DE 2024.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 07/05/2024.

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.555,56.

**Relator:** Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP.

**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.145, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.555,56 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas do Gabinete do Prefeito, com o Projeto 1.037 – Comunidades Tradicionais e Direitos Humanos, que tem por objetivo ampliar o acesso aos direitos sociais, culturais, educacionais e econômicos das crianças, adolescentes e suas famílias.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.145, de 2024.

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.145, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 03 de junho de 2024.

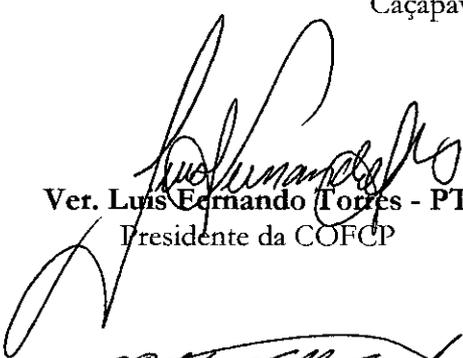
  
Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP  
Relator da CLJRF



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 03/06/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.145, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 03 de junho de 2024.



**Ver. Luis Edmundo Torres - PT**  
Presidente da COFCP



**Ver. Silvio Toffo Tondo - PP**  
Membro/Relator da COFCP